

NOTA TÉCNICA Nº 02/2022

Autoriza os profissionais Enfermeiros de Nível Superior das Unidades Básicas Saúde – CUIDAR/SUS/Lagoa Santa/ MG, a prescrever exames preconizados pelo Ministério da Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG

1. Assunto:

A presente Nota Técnica tem por objetivo regulamentar a autorização para que os profissionais **Enfermeiros de Nível Superior** das Unidades Básicas de Saúde – CUIDAR/SUS/Lagoa Santa/MG, possam realizar a **prescrição de exames** preconizados pelo Ministério da Saúde **para as gestantes** em acompanhamento pela Política Municipal de Atenção à Saúde da Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa, MG (Programa “Mãe Santa”).

2. Interessados:

Núcleo de Regulação da Saúde / Secretaria Municipal de Saúde / Lagoa Santa (NUREG/SMS/LS), Controle Interno da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e NAS Núcleo de Atenção a Saúde.

3. Da fundamentação legal

- PORTARIA SEMSA/LS Nº 017, DE 20 DE ABRIL DE 2022 que “*Autoriza os profissionais Enfermeiros de Família e Comunidade das Unidades Básicas de Saúde – CUIDAR/SUS/Lagoa Santa/MG a requisitar exames e prescrever medicamentos preconizados pelo DECRETO Nº 3.878, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 que Institui a Política Municipal de Atenção à Gestante e ao Recém-nascido, através do Projeto “Mãe Santa” no Município de Lagoa Santa e dá outras providências*”.

- Câmara Técnica nº 0099/2021/CTLN/DGEP/COFEN (disponível em www.cofen.gov.br);
- Código de Ética da Enfermagem;
- Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) de 2012
- Lei nº 7.498/86 - Lei do Exercício Profissional de Enfermagem,
- Decreto nº 94.406/87, e
- Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) de 2012,
- Lei nº 8.080/1988

4. Do embasamento teórico**4.1. Do papel do enfermeiro na requisição de medicações**

As últimas duas décadas têm testemunhado mudanças significativas no papel e nas funções de enfermeiros em muitos países. O trabalho de enfermagem tornou-se mais técnico e mais especializado e o enfermeiro passou a ter maior destaque como membro da equipe multidisciplinar, com seu próprio corpo de conhecimentos para a prestação de cuidados ao cliente. Tais fatos vêm ocorrendo numa época de contenção de custos para a saúde e, ao mesmo tempo, aumento da demanda para novos e dispendiosos tratamentos, o que tem feito governos e profissionais de saúde olharem com atenção redobrada a manutenção da eficácia na administração de recursos humanos e materiais nessa área.

Enfermeiros vêm desenvolvendo seu papel de forma inovadora, ora expandindo ora estendendo suas funções, e a requisição de exames laboratoriais e de imagem no programa de pré-natal, pode ser vista como uma dessas inovações da profissão de enfermagem, que vem sendo implementada na prática dos enfermeiros em muitos países, desde o início da década de 1990, conforme indica a literatura existente.

A Lei nº 7.498/86 (Lei do Exercício Profissional de Enfermagem), regulamentada pelo Decreto 94.406/1987 e a Portaria GM/MS nº 2.436/2017 autorizam os profissionais a realizarem a consulta de enfermagem, o diagnóstico de enfermagem, a prescrição de medicamentos em protocolos previamente estabelecidos em Programas de Saúde Pública e atividades enquadradas nos protocolos, de acordo com os programas e com rotinas aprovadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A solicitação de exames de rotina e

complementares é realidade consolidada no Brasil desde 1997, quando foi editada a Resolução Cofen 195/97 (em vigor).

A prática avançada de enfermagem implica também em um estudo sobre o âmbito dessa prática e de padrões relacionados com a atividade. Um aspecto fundamental no âmbito das práticas avançadas é a **competência para requisição de exames**, proporcionando ao enfermeiro o apoio para desenvolver sua autonomia profissional e o exercício independente. É fato que o interesse pela requisição de exames por enfermeiros vem crescendo, em muitos países, para atender à necessidade de melhor provisão de cuidados a pacientes, em especial, os que se encontram em comunidades afastadas ou em zona rural; ao uso mais eficaz de tempo e recursos; à necessidade de enfermeiros melhor usarem sua capacidade ou legitimar um trabalho que já estão executando; ao melhor relacionamento entre profissionais de saúde e à redistribuição de trabalho entre profissionais capacitados e melhor utilização do tempo de trabalho do médico.

O enfermeiro, como profissional integrante da equipe de saúde, possui respaldo ético-legal para requisitar determinados exames, sendo fundamental a busca por uma capacitação profissional e uma constante atualização, que torne possível o exercício dessas atividades específicas.

4.2. Da assistência à Gestante e ao Recém-nascido pela Atenção Básica

De encontro à assistência de Gestante e ao Recém-nascido, a Atenção Básica inclui a prevenção, a promoção da saúde e o tratamento dos problemas que ocorrem durante o período gestacional e após parto. O Manual Técnico Assistência Pré-Natal (MS), foi publicado com a finalidade de oferecer referências para a organização da rede assistencial, capacitação profissional e normatização das práticas de saúde, visando à melhoria da qualidade do pré-natal em todo o país.

Convém ressaltar que a assistência à saúde depende também da atenção que cada profissional dedica à sua paciente.

Uma atenção Pré-Natal e Puerperal de qualidade e humanizada é fundamental para a Saúde Materna e Neonatal. Muitas são as dimensões com as quais a Atenção em Saúde está comprometida: prevenir, cuidar, proteger, tratar, recuperar, promover e produzir saúde. Dessa forma, a Atenção à Mulher na Gravidez e no Pós-parto deve incluir ações de prevenção e promoção da saúde, além de diagnóstico e tratamento adequado dos problemas que ocorrem neste período.

No Brasil, apesar da redução importante da mortalidade infantil nas últimas décadas, os indicadores de óbitos neonatais apresentaram velocidade de queda aquém do desejado.

O Programa de Humanização ao Pré-Natal e Nascimento (PHPN), criado através da Portaria MS/GM nº 569, de 01/06/2000, abordando a importância do acompanhamento e aprimoramento do Pré-Natal, Nascimento e Puerpério, visando à redução do índice de morbimortalidade materna e perinatal, considerando a necessidade de investimento na assistência ao parto normal. O termo **humanização**, foi atribuído com intuito de melhorar as condições de atendimento, por meio da **mudança de atitude dos profissionais que assistem as mulheres grávidas e puérperas**, contemplando, além daquilo que se vê e se palpa, também o que se ouve e o que foi descrito pela mulher, de modo que o atendimento seja eficiente e participativo. Ressalta-se, também, a participação da família durante a gestação, o parto e o Puerpério, desse modo, a atenção ao Pré-Natal deixa de ser um ato técnico, centrado no útero gravídico.

O Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento (PHPN), que visa reduzir taxas de mortalidade materna e perinatal evitáveis, amplia o acesso ao Pré-Natal uma vez que fortalece o vínculo entre a assistência e o usuário, desde a primeira consulta à hora do parto. Em conformidade com o PHPN, são estes os princípios e diretrizes neste nível de atenção:

- Acesso de toda gestante a atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, parto e Puerpério;
- Acompanhamento de Pré-Natal adequado de acordo com os princípios gerais e condições estabelecidas neste Programa e na Política Nacional de Pré-Natal;
- Saber e ter assegurado o acesso à maternidade em que será atendida no momento do parto;
- Assistência ao parto e ao Puerpério realizada de forma humanizada e segura;
- Adequada assistência neonatal ao recém-nascido.

4.3. Do acompanhamento Pré-Natal no município de Lagoa Santa

As condições de assistência e a própria organização dos serviços são também fatores determinantes das condições de saúde da população e transparecem quando os principais problemas da mulher são analisados.

No Município de Lagoa Santa, o acompanhamento do Pré-Natal, de reconhecido efeito positivo sobre a saúde da mulher e do conceito, é um dos grandes desafios a serem trabalhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Neste sentido a assistência Pré-Natal constitui num conjunto de procedimentos clínicos e educativos com o objetivo de acompanhar a evolução da gravidez e promover a saúde da gestante e da criança, encaminhando-os para soluções imediatas ao Sistema Único de Saúde.

A assistência ao Pré-Natal no município tem como modelo o acolhimento, pois entende que a história que cada gestante carrega em seu próprio corpo deve ser contada durante este período.

A **Política Municipal de Atenção à Gestante e ao Recém-nascido**, visa garantir o acesso das munições lagoassantenses ao Pré-Natal humanizado e de qualidade, permeado não só o período gestacional, como o nascimento e o Puerpério, que incorpora de forma harmoniosa um dos objetivos do Milênio, na busca pela promoção integral da saúde.

A efetivação de programas na ESF voltados para saúde Materna Infantil visa ampliar a cobertura do Pré-Natal melhorando o acesso aos serviços de saúde. Assim a gestante estará inserida nos princípios da universalidade, equidade e integralidade, preconizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O acesso ao Pré-Natal é um indicador de avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Atenção Básica, sendo fundamental o envolvimento da Equipe de Saúde para uma adequada Assistência Materno-infantil.

Para garantir a Assistência Integral desta Gestante e ao Recém Nascido, foram consideradas as orientações preconizadas pelo Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento do Ministério da Saúde (2000) e ainda nas práticas complementares do Programa “Mãe Santa” do município de Lagoa Santa, com base na Linha-Guia de Parto e Puerpério bem como no Protocolo da Atenção Básica – Saúde das Mulheres do Ministério da Saúde (2016).

Como condições para uma assistência Pré-Natal efetiva, devem ser garantidos os seguintes elementos, dentro do Programa “Mãe Santa”:

- 1) Captação precoce da Gestante na comunidade
- 2) Controle periódico, contínuo e extensivo à população-alvo
- 3) Capacitação dos Recursos Humanos
- 4) Área Física adequada e Equipamentos/Instrumentais mínimos
- 5) Instrumentos de Registro e Estatística
- 6) Medicamentos Básicos
- 7) Apoio Diagnóstico Laboratorial mínimo
- 8) Exames de Imagem – Ultrassonografias
- 9) Vacinação durante o período gestacional
- 10) Sistema de Referência e Contra-referência eficiente
- 11) Avaliação das ações da Assistência Pré-Natal
- 12) Entrega do Kit “Mãe Santa”

4.4. Do papel da enfermagem das Equipes de Saúde da Família no Pré-natal, no município de Lagoa Santa

As **ações de saúde** devem estar voltadas para a cobertura de toda a população-alvo da área de abrangência da Unidade de Saúde, assegurando continuidade no atendimento, acompanhamento e avaliação destas ações sobre a saúde materna e perinatal. Por isso o estabelecimento de relação com a enfermagem se faz imprescindível.

O pré-natal quando realizado com qualidade desempenha importante papel na redução da mortalidade materna e infantil. Informações sobre as diferentes vivências devem ser trocadas entre as mulheres e os

profissionais de saúde.

A consulta de enfermagem é uma atividade que irá proporcionar ao enfermeiro (a) condições para atuar de forma direta e independente com a paciente, caracterizando dessa forma sua autonomia, a abordagem centrada na pessoa – gestante deve ser uma ferramenta primordial na Estratégia de Saúde da Família, pois propicia o vínculo, atendimento integral e fortalecimento da longitudinalidade do cuidado além de ser uma tecnologia leve, utilizada pelo profissional que permite identificar as múltiplas vulnerabilidades, fazendo com que diminuam se as chances de complicações e mortalidade materna e infantil e uma boa qualidade do pré-natal.

No contexto do acompanhamento da gestante que se faz pelo enfermeiro, estão preconizados os exames pelo Ministério da Saúde que fazem parte da Política Municipal de Atenção à Saúde da Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa, MG (Mãe Santa), que **poderão requisitar exames de rotina pré-natal conforme trimestre de gestação pelos Enfermeiros de Família e Comunidade do município de Lagoa Santa MG.**

4.4.1 O Acolhimento no 1º Trimestre de Gestação:

No acolhimento com a enfermeira será agendado a 1ª consulta de pré-natal onde é iniciado o acompanhamento à gestante no 1º Trimestre da gravidez, no sentido de obter intervenções oportunas, tanto preventivas quanto educativas e terapêuticas.

Nesta oportunidade são realizadas todas orientações pautadas na Política Municipal de Atenção à Saúde da Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa MG (Mãe Santa), garantindo a plena participação da gestante nas atividades desenvolvidas pela Unidade de Saúde incluindo requisitar exames de rotina preconizados pelo Ministério da Saúde no pré-natal conforme quadros abaixo:

4.4.2. Dos Exames Laboratoriais de rotina que poderão ser solicitados pelos Enfermeiros da Rede SUS/Lagoa Santa, conforme trimestre de gestação:

Exames do 1º trimestre:
<ul style="list-style-type: none"> • Tipagem sanguínea e fator Rh (em caso de fator Rh negativo solicitar componente Du e Coombs Indireto); • Hemograma Completo; • Eletroforese de Hemoglobina (identifica a doença falciforme ou a talassemia); • Glicemia em jejum; • Exame de Urina Rotina(Tipo I) e Urocultura; • Sorologia para Sífilis (VDRL, teste rápido), em caso de resultado positivo, tanto a gestante quanto seu parceiro deve ser tratado, para evitar a reinfecção da gestante. • Anti-HIV ou teste rápido para HIV; • HBsAg(Hepatite B); • Toxoplasmose (IgM e IgG); • Rubéola (IgM e IgG); • Exame preventivo de câncer do colo do útero.
Exames do 2º trimestre:
<ul style="list-style-type: none"> • Teste de tolerância oral à glicose 75mg pós dextrosol (jejum e após 1 e 2 horas), preferencialmente entre a 24ª e a 28ª semana de gestação; • Coombs indireto (se for Rh negativo).
Exames do 3º trimestre:
<ul style="list-style-type: none"> • Hemograma Completo; • Glicemia em jejum; • Exame de Urina Rotina(Tipo I) e Urocultura; • Sorologia para Sífilis (VDRL, teste rápido), em caso de resultado positivo, tanto a gestante quanto seu parceiro deve ser tratado, para evitar a reinfecção da gestante. • Anti-HIV ou teste rápido para HIV;

- Toxoplasmose (IgM e IgG);
- Rubéola (IgM e IgG)
- HBsAg(Hepatite B);

4.4.3. Dos Exames de Ultrassom que poderão ser solicitados pelos Enfermeiros da Rede SUS/Lagoa Santa, conforme trimestre de gestação:

FASE DO PERÍODO GESTACIONAL	PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO ULTRASSOM	INDICAÇÕES
No 1º trimestre	Entre a 11º a 14º semana de gestação	- Viabilidade - Idade Gestacional - Determinação da corionicidade em gemelar - Ultrassonografia Obstétrica – Translucência Nucal
No 2º trimestre	Entre a 20º a 24º semana de gestação	- Morfologia fetal
No 3º trimestre	Entre a 32º a 36º semana de gestação	- Crescimento - Placenta - Vitalidade

4.4.4. Da forma de encaminhamento e do Registro das informações:

4.4.4.1. As solicitações serão encaminhadas para o Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa ou, em caso de disponibilidade, poderão ser agendadas na Regional das pacientes, cujas solicitações serão reguladas e agendadas conforme fluxo pactuado no município.

4.4.4.2. Deverão ser registradas todas as informações nos seguintes instrumentos:

- **PRONTUÁRIO FÍSICO (Ficha Perinatal):** instrumento de coleta de dados para uso dos profissionais da unidade. Deve conter os principais dados de acompanhamento do pré-natal, do parto, do recém-nascido e do puerpério;
- **PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (e-SUS AB):** instrumento de registro de dados de das consultas e acompanhamento de pré-natal, do parto, do recém-nascido e do puerpério;
- **CADERNETA “MÃE SANTA”:**(Caderneta de Pré-Natal): instrumento de registro de consultas. Deve conter os principais dados de acompanhamento da gestação e da criança sendo importante para a Referência e Contra referência, deverá ficar sempre com a gestante;
- **CADERNETA DA GESTANTE:** instrumento agendamento do acolhimento e das consultas de acompanhamento. (agenda);
- **FICHA DO SISPRENATAL:** Deverá ser mantido sempre atualizado quando se tratar de gestante de alto risco.

Esta Nota Técnica abrange tão somente os **Enfermeiros de Família e Comunidade** em exercício no município de Lagoa Santa MG.

Lagoa Santa, 31 de Maio de 2022.

Mônica Fernandes Teixeira
Coordenadora do Núcleo de Regulação
Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Lagoa Santa/MG